

SOBRE EQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE BORNES

PROJETO DE EXECUÇÃO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

SETEMBRO DE 2012

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. O PROJETO	1
3. CONSULTA PÚBLICA	2
4. SÍNTESE	4

ANEXOS

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

ANEXO II – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO III – PARECERES RECEBIDOS

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Sobre equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes**.

O proponente deste projeto é **PESB – Parque Eólico da Serra de Bornes, Lda** e a entidade licenciadora, a **DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia**.

2. O PROJETO

BREVE CARACTERIZAÇÃO / OBJETIVOS

O Projeto tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente (o vento), contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento do Protocolo de Quioto. Esta produção contribuirá ainda para o cumprimento das metas estabelecidas em termos de consumo interno bruto de energia e para a diminuição da dependência da produção de energia através de combustíveis fósseis.

Prevê-se que com a presente ampliação a produção média anual da totalidade do Parque Eólico seja de 170 GWh, estabelecendo-se assim um aumento de 21 GWh.

LOCALIZAÇÃO

O Parque Eólico da Serra de Bornes localiza-se na serra com o mesmo nome, abrangendo as freguesias Vale Benfeito, Grijó, Vilar de Monte, Chacim, Olmos e Bornes, do concelho de Macedo de Cavaleiros, e Gebelim, Soeima e Sambade, do concelho de Alfândega da Fé. O presente sobre equipamento insere-se apenas nas freguesias de Vale Benfeito, Vilar de Monte, Chacim, Olmos e Bornes (concelho de Macedo de Cavaleiros), e Soeima e Gebelim (concelho de Alfândega da Fé).

O Projeto não se insere em área sensível, do ponto de vista da conservação da natureza, embora se encontre próximo dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) PTCON0023 – Morais (a cerca de 4 km), PTCON0043 – Romeu (a cerca de 6 km) e PTCON0021 – Rios Sabor e Maçãs (a cerca de 13 km), da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (a cerca de 6 km) e da Zona de Proteção Especial (ZPE) PTZPE0037 – Rios Sabor e Maçãs (a cerca de 12 km).

Na envolvente da área de implantação do Sobre equipamento, para além do Parque Eólico da Serra Bornes (24 aerogeradores), existe já outro parque eólico, em funcionamento – Parque Eólico de Borninhos (1 aerogerador).

3. CONSULTA PÚBLICA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante **25 dias úteis, de 30 de Julho a 3 de Setembro de 2012.**

PUBLICITAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado na **Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte** e nas Câmaras Municipais de **Macedo de Cavaleiros e Alfândega da Fé.**

O RNT esteve, também, disponível, para consulta, nas Juntas de Freguesia de **Vale Benfeito, Vilar do Monte, Bornes, Olmos e Chacim (Concelho de Macedo de Cavaleiros) e Soeima e Gebelim (Concelho de Alfândega da Fé).**

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de:

- Afixação de anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia referidas.

- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o “Correio da Manhã”.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

Disponibilização do RNT e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, em www.apambiente.pt.

PROVENIÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de consulta pública foram recebidos 8 pareceres com a seguinte proveniência:

Entidades da Administração Central

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

EMFA - Estado Maior da Força Aérea

IGP – Instituto Geográfico Português

Turismo de Portugal

Entidades da Administração Local

Câmara Municipal de Alfandega da Fé

Entidades

EDP, distribuição

ANA, Aeroportos de Portugal, SA

4. SÍNTESE

Não se verifica, da análise dos pareceres recebidos, cujos aspetos mais relevantes se sintetizam em seguida, qualquer objeção ao projeto. Sublinha-se, no entanto, a pretensão da Câmara Municipal de Alfandega da Fé de que se proceda à realocação de alguns aerogeradores para a área do seu concelho, afim de também usufruir das contrapartidas financeiras inerentes à implantação do projeto. Na sequência, foram estudadas localizações alternativas tendo-se verificado da possibilidade técnica de localizar, naquele concelho, os aerogeradores 28 e 29.

A **ANACOM** informa não terem sido identificadas quaisquer condicionantes decorrentes da existência de servidões radioelétricas, pelo que não coloca qualquer objeção à instalação do aerogerador na área apresentada. Deve, contudo, ser garantido que o projeto não provocará interferências/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiodifusão televisiva. Refere, ainda, que no âmbito das suas competências se encontra disponível para colaborar na deteção e identificação de eventuais interferências/perturbações que venham a ocorrer em consequência da instalação do PE naqueles locais, salientando que a sua resolução e a assunção dos custos envolvidos serão da responsabilidade integral do proprietário.

A **DGADR** informa nada ter a opor quanto à implantação do projeto por o mesmo não colidir com outros da sua competência. Acresce, no entanto, que deverá ser consultada a DRAP Norte, relativamente a eventuais interferências com projetos ou ações da sua competência.

O **EMFA** informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à força aérea e, ainda, que a sinalização diurna e noturna deve cumprir com as normas expressas no documento "circular de informação aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio", do INAC.

O **IGP** informa que o projeto não constitui impedimento para as atividades por si desenvolvidas.

O **Turismo de Portugal** salienta a existência de alguns empreendimentos turísticos na envolvente do Parque Eólico que poderão ser afetados negativamente pelos impactes paisagísticos. Sublinha, também, os impactes ambientais positivos a nível

da qualidade do ar, o que se revela, também, positivo, para o setor do turismo. Realça, ainda, da necessidade de ser implementadas, adequadamente, as medidas de minimização previstas, bem como os planos de monitorização propostos.

A Câmara Municipal de **Alfandega da Fé** começa por manifestar a sua discordância quanto à solução projetada para a implantação do projeto, pelo facto de nenhum dos aerogeradores previstos se localizar naquele concelho. Sendo que se pretende localizar o parque eólico na cumeada da Serra de Bornes, junto à fronteira com o município de Macedo de Cavaleiros onde se prevê a localização dos 5 aerogeradores, não aceita que os impactes negativos se façam sentir por igual em ambos os concelhos, ou porventura com mais incidência em Alfandega da Fé, não usufruindo esta de qualquer tipo de compensação. Deste modo considera fundamental a realocação dos aerogeradores, garantindo que 3 ou pelo menos 2, caso se verifiquem dificuldades técnicas, sejam implantados no concelho de Alfandega da Fé.

Atendendo a esta pretensão, refere, foram estudadas localizações alternativas tendo-se verificado da possibilidade técnica de localizar os aerogeradores 28 e 29 no concelho de Alfandega da Fé, pelo que esta entidade assumiu o compromisso junto do promotor de angariar os terrenos necessários, bem como verificar as implicações a nível do licenciamento

A **ANA** informa que o projeto não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por aquele tipo de equipamento. No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, informa da necessidade de dotar de balizagem os aerogeradores 26 e 27 e, ainda, que deverá ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

A **EDP** informa que o projeto não colide nem virá a colidir com as infraestruturas dessa empresa.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

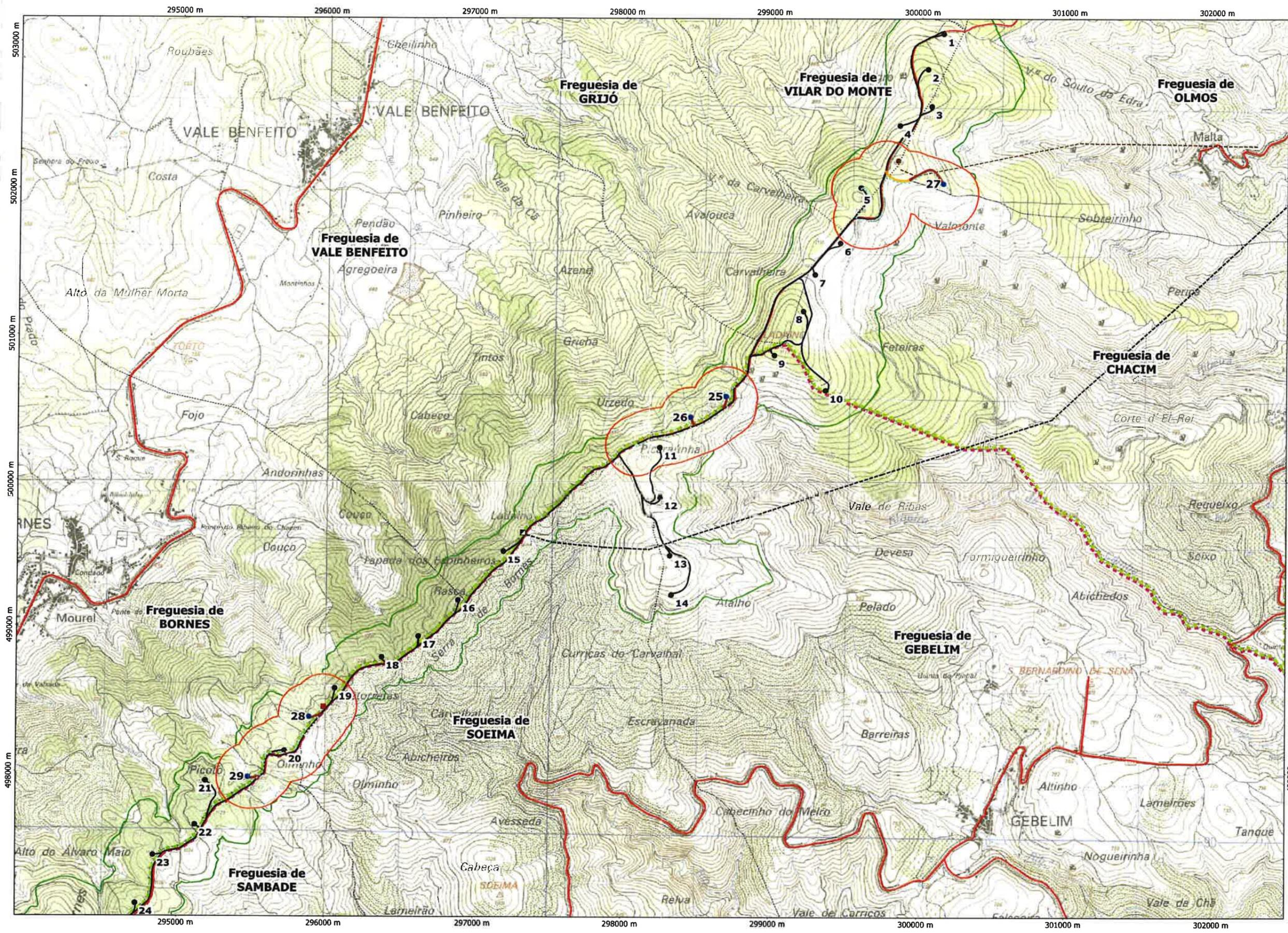
Sobre equipamento Parque Eólico da Serra de Bornes



Maria Clara Sintrão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO



- SOBREEQUIPAMENTO**
- Aerogerador
 - Estaleiro
 - Kiobet
 - Acesso a beneficiar
 - Acesso a criar
 - Vala de cabos
 - Área de estudo
 - Área de afetação do projeto
- Parque Eólico de Bornes**
- Aerogerador existente
 - Subestação existente
 - Acesso existente
 - - - Linha elétrica existente
- Parque Eólico de Borninhos**
- Aerogerador existente
 - - - Linha elétrica existente
- Rede viária**
- Rede viária
- Concelho**
- Alfândega da Fé
 - Macedo de Cavaleiros
- CAOP v2010**
- - - Limite de Freguesia

EIA DO SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE BORNES

<p>TÍTULO Mapa 1.2 Enquadramento Administrativo Local</p>			<p>PROMOTOR Parque Eólico da Serra de Bornes</p>			
REF.	ANEXO	ESCALA GRÁFICA	ESCALA	FOLHA	DATA	VERSÃO
1.2	-	0 500 m	1:25000	1/1	Abril de 2012	1

Cartografia sobre extracts das cartas militares IGMI Série MB88 - 77, 78, 91 e 92
Projeção Gauss
Escala Horizontal
Datum Lisboa MB88
Copyright 2012: STREB Ambiente e Inovação. EIA do Sobreequipamento do Parque Eólico de Bornes. Todos os direitos reservados.

ANEXO II

LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA

LISTA DE ENTIDADES

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt ^a	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 Lisboa
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira à Lapa, 25 – R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av. ^a da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. ^a Elias Garcia, 7 – 1.º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
REN – Redes Energéticas Nacionais, SA	Av. Estados Unidos da América, 55 - 20.º Apartado 5316	1749-061 LISBOA
EMFA – Estado-maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos - Alfragide	2724-506 AMADORA
EDP – Energias de Portugal	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 LISBOA
ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
ANA	Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
DGEG – Direção-geral de Energia e Geologia	Av. 5 de Outubro, nº 87	1069-039 Lisboa
DRAP - Direção regional de Agricultura e Pescas Norte	Av. 25 de Abril, 28-A	4540-102 AROUCA
DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Turismo de Portugal, IP	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 Lisboa
SEPNA	Largo do Carmo	1200 – 092 Lisboa
IGP	Rua Artilharia Um, 107,	1099-052 Lisboa
ANACOM	Av. José Malhoa, 12 - 2.º	1099-017 Lisboa

LISTA DE IMPRENSA

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do "Diário de Notícias"	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, 19 Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2794-052 LINDA- A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA
Correio da Manhã	Arruamento D à Rua José Maria Nicolau, N.º 3	1549-023 Lisboa

ANEXO III

PARECERES RECEBIDOS

RJ Fernandes

ANACOM

AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

APA 2012-08-20 13:47 E-014225/2012

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGML	<input type="checkbox"/> SDGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAA	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGA	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e
do Ordenamento do Território
R MURGUEIRA 9/9A- APARTADO 7585
2611-865 AMADORA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S-005984/2012	20-07-2012	ANACOM-S057911/2012 - 651064	16.08.2012

Assunto: AIA 2569 - Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes

Em resposta à carta de V. Exas. acima referenciada, foi analisada a localização prevista para instalação dos aerogeradores adicionais do Parque Eólico (PE) acima mencionado na perspetiva da identificação de condicionantes a ela aplicáveis decorrentes da existência de servidões radioelétricas já constituídas ou em processo de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro. Não foram identificadas quaisquer condicionantes dessa natureza, pelo que o ICP-ANACOM não coloca objeção à instalação dos novos aerogeradores nos locais apresentados.

Deve, contudo, ser garantido que o PE não provocará interferências/perturbações na receção radioelétrica em geral e, de modo particular, na receção de emissões de radiodifusão televisiva.

No âmbito das suas competências, o ICP-ANACOM está disponível para colaborar na deteção e identificação de eventuais interferências/perturbações que venham a ocorrer em consequência da instalação do PE naqueles locais, salientando que a sua resolução e a assunção dos custos envolvidos serão da responsabilidade integral do seu proprietário.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Diretora de Gestão do Espectro

FERNANDA GIRÃO
Adjunta da Directora de
Gestão do Espectro

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
Telefone +351 217211000 • Fax +351 217211001

AH020829/2012 CM-DGE



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: Exmº Sr. Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

N.º DE FAX: 21 471 90 74

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 50/DSRRN/DPRS/2012

DATA: 14.08.2012

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

REFERÊNCIA: "Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes"

AIA2569

MENSAGEM:

(message:)

Em resposta ao solicitado por V. Exª através do ofício nº S-005984/2012, de 20.07.2012, sobre o projecto supramencionado esta Direcção Geral nada tem a referir, uma vez que o mesmo não interfere com estudos, projectos ou acções do âmbito das suas competências directas.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, relativamente a eventuais interferências com projectos ou acções da sua competência.

Com os melhores cumprimentos.

pe O Director Geral

Pedro Teixeira

Filipa Osório

Filipa Mota Osório
Subdirectora-Geral

GB

de Rita Fernandes



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

Reencaminhar
para o
DPCA.
20.08.2012
rfef

APA 2012-08-20 11:59 E-014214/2012

Em resposta

refira:

2012-08-17-009506

P.º: 185/12

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

APA Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGR	<input type="checkbox"/> SUGPL	<input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> FEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> PPLA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> SA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> RHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Assunto: CONSULTA PÚBLICA SOBRE EQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DA SERRA DE BORNES - AIA2569
(DI 77/12 IDP 101376)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S-005984/2012, Proc.º 275/12/GAIA, de 20JUL12.

Ex- Senhor de Nuno Lencastre

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que é solicitado parecer sobre o parque eólico em epígrafe, sito nos concelhos de Macedo de Cavaleiros e Alfândega da Fé, distrito de Bragança, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em Exercício de Funções, de informar que o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em Exercício de Funções, de informar que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC.

Remete-se, em anexo, cópia da planta de localização do processo que nos foi submetido a apreciação, devidamente certificada.

Com os melhores cumprimentos *e elevada consideração*

O CHEFE DO GABINETE, em Exercício

Jorge Manuel Berardo Candeias
Jorge Manuel Berardo Candeias
COR/TOCC

Em Anexo:

- Documento mencionado.

2 LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O Parque Eólico de Bornes localiza-se na serra de Bornes, nas freguesias de Vale Benfeito, Grijó de Vale Benfeito, Vilar do Monte, Chacim, Olmos e Bornes do concelho de Macedo de Cavaleiros e Gebelim, Soeima e Sambade do concelho de Alfândega da Fé, no distrito de Bragança. Quanto ao projeto de sobreequipamento este será instalado nas freguesias Vale Benfeito, Vilar do Monte Bornes, Olmos e Chacim, no concelho de Macedo de Cavaleiros, e Soeima e Gebelim, no concelho de Alfândega da Fé. A Figura 1 apresenta geograficamente o Parque Eólico de Bornes e o projeto de sobreequipamento. (ver mapa 1.2 e 1.3 em anexo).

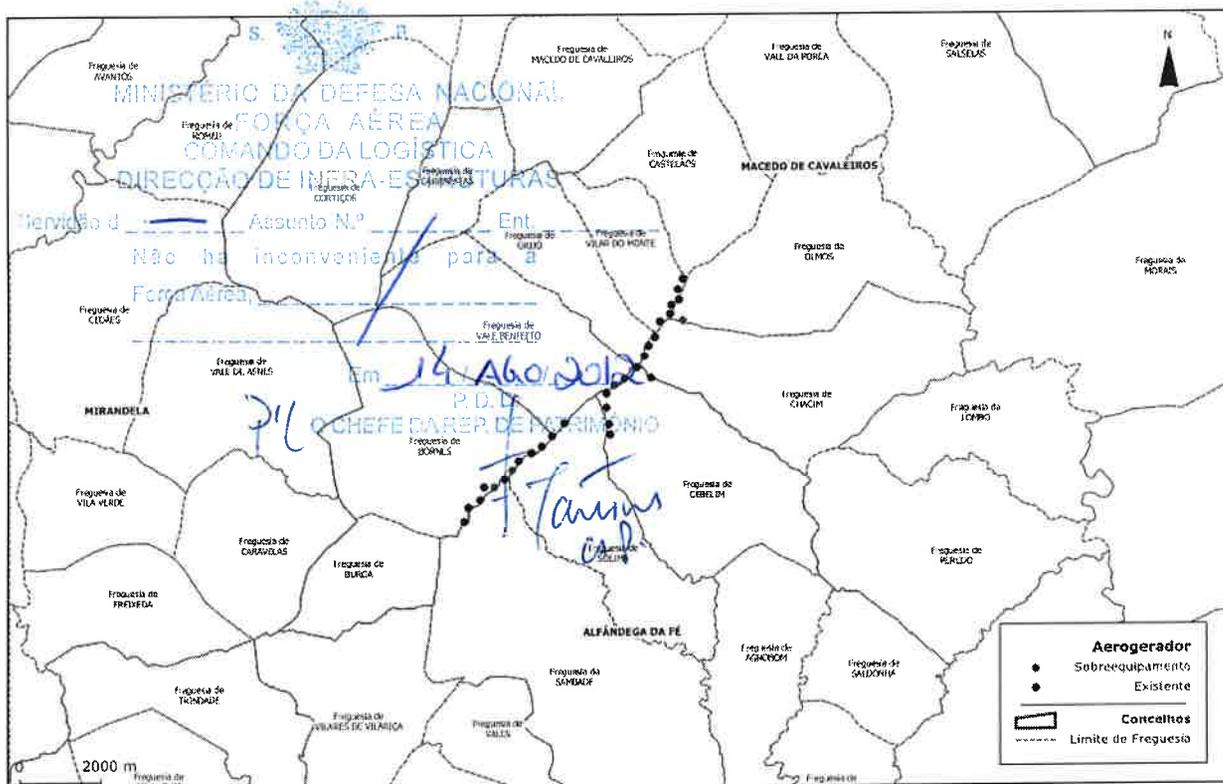


Figura 1 - Enquadramento municipal da área do Projeto de sobreequipamento do parque eólico

O projeto prevê uma ocupação superficial correspondente às fundações dos aerogeradores, plataformas de montagem, estaleiro, kiobet, acessos a criar e acesso a beneficiar ao longo do qual se irá dispor a vala de cabos subterrâneos até ao Parque Eólico da Serra de Bornes, já existente.

As áreas afetadas pelos elementos do projeto são as apresentadas na Tabela seguinte.



Dita Fernandes e para assinatura



23 AGO 2012 12:23

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
APA 2012-08-27 12:23 E-014511/2012

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Direção

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DSGML	<input type="checkbox"/> SDGPL
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DQGR	<input type="checkbox"/> OGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal – Ap.7585

2611-865 Amadora
PORTUGAL

Data: 2012.08.22 N. Ref^a.060/DSGC/DGeod/2012 V. Ref^a 275/12/GAIA 2012-07-17

Assunto: Consulta Pública Sobre equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes AIA
2569

Exm. Sr. Director M. do Ambiente

Exmos. Senhores

De acordo com o parecer em anexo, verifica-se que este projeto não constitui impedimento para as atividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo V. D. Correia

O Diretor-Geral

Paulo V. D. Correia

Rui Manuel Amaro Alves

RUI MANUEL AMARO ALVES
SUBDIRETOR - GERAL



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Direção de Serviços de Geodesia e Cartografia

Parecer: **Consulta Pública Sobre equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes
AIA2569**

Após análise das coordenadas enviadas para as localizações dos aerogeradores, no sistema de referência Hayford-Gauss Datum Lisboa militar, referentes ao projeto supra referido, que de seguida se listam

Aerogeradores	M (m)	P (m)
AG25	298694,789	500583,527
AG26	298455,310	500440,084
AG27	300154,000	502039,692
AG28	295886,666	498376,880
AG29	295472,000	497964,800

verifica-se que as localizações propostas para todas estas infra-estruturas não constituem impedimento para as atividades desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português, uma vez que respeitam o estabelecido no decreto-lei nº 143/82 de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de respeito.

Lisboa, 21 de agosto de 2012

P. V. O Diretor de Serviços de Geodesia e Cartografia

Paulo Manuel Gaspar Patrício

Manuela Vasconcelos

MANUELA VASCONCELOS
CHEFE DE DIVISÃO
DSGC - DGeod



Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2012.6884 (Proc.º 14.01.14/397)
Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Sobre Equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes, concelhos de Macedo de Cavaleiros e Alfândega da Fé
Promotor: PESB – Parque Eólico da Serra de Bornes SA

Na perspetiva do sector do turismo, sublinha-se a existência de alguns empreendimentos turísticos na envolvente do Parque Eólico que poderão ser afetados negativamente pelos impactes paisagísticos do empreendimento, situação que não sendo expressa no estudo encontra-se genericamente abordada. Contudo, o facto de se tratar do sobre equipamento de um parque já existente confira à paisagem uma menor sensibilidade visual.

Sublinham-se ainda os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar, ao promover a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente também para o setor do turismo.

Alerta-se, contudo, para a necessidade de adequada implementação das medidas de minimização de impactes negativos, em particular ao nível da recuperação paisagística quer dos estaleiros quer das demais áreas intervencionadas, da gestão de resíduos e da localização de aterros e escombrelas, bem como à devida implementação dos Planos e Programas de Monitorização propostos.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território

Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências,
cf. Despacho N.º 1935/DQO/2012)
31.08.2012

**Informação de Serviço N.º INT/2012/6884 [DQO/DOT/AB]
31.08.2012**

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do projeto de sobre-equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes (AIA 2569), Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros

Processo n.º 14.01.14/397

Promotor: PESB – Parque Eólico da Serra de Bornes, S.A.

A 13 de agosto, com a referência 2012.E.25182, deu entrada, por via da Agência Portuguesa do Ambiente (ref.: 275/12/GAIA, APA 2012-07-20 S-005984) um pedido de parecer sobre o estudo em epígrafe, cuja avaliação de impacte ambiental está a decorrer de 30 de julho a 3 de setembro.

Os elementos disponibilizados são fornecidos através da página da internet e integram o Resumo Não Técnico (RNT) do respetivo estudo de impacte ambiental.

1. Enquadramento

O Parque Eólico da Serra de Bornes localiza-se no limite sul do concelho de Macedo de Cavaleiros, integrando também pontualmente o concelho de Alfândega da Fé, e os seus aerogeradores distribuem-se ao longo da linha de fecho da mesma serra. Abrange as freguesias de Vale Benfeito, Grijó de Vale Benfeito, Vilar do Monte, Chacim, Olmos e Bornes, no concelho de Macedo de Cavaleiros, e as de Gebelim, Soeima e Sambade no concelho de Alfândega da Fé. Presentemente estão em funcionamento 24 aerogeradores e pretende-se instalar mais 5, com o objetivo de obter maior produção de energia, dado que o local em causa apresenta boas condições para esse fim. A energia elétrica produzida será totalmente direcionada para a rede de distribuição existente.

De acordo com as bases de dados do Turismo de Portugal, I.P. no concelho de Macedo de Cavaleiros encontram-se classificados 3 estabelecimentos hoteleiros e 10 empreendimentos de turismo no espaço rural, com uma capacidade global de 240 camas. Neste concelho foram também objeto de parecer favorável por parte do Turismo de Portugal, I.P. mais 5 empreendimentos turísticos.

No concelho de Alfândega da Fé encontram-se classificados 2 estabelecimentos hoteleiros e 2 empreendimentos de turismo no espaço rural, com uma capacidade de 106 camas. Neste concelho foi também objeto de parecer favorável por parte do Turismo de Portugal, I.P. mais um empreendimento turístico.

No concelho vizinho de Mirandela encontram-se também classificados empreendimentos turísticos, estando igualmente previsto mais um empreendimento (objeto de parecer favorável por parte do Turismo de Portugal, I.P.), embora todos se localizem a maior distância da Serra de Bornes.

**DIREÇÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

2. Descrição

Pretende-se desenvolver o projeto de sobre-equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes, onde já se encontram instalados 24 aerogeradores. O sobre-equipamento deste tipo de projetos é executado no âmbito do Decreto-Lei n.º 51/2010, de 20 de maio, o qual alterou o Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de maio, prevendo-se a instalação de 13% de potência adicional.

Entre os vários objetivos do projeto, destaca-se que o mesmo será responsável pela diminuição das emissões de CO2 e outros poluentes associados à produção de energia elétrica por outras fontes. O presente sobre-equipamento insere-se na Estratégia Nacional para a Energia com o horizonte de que em 2020 60% da eletricidade produzida tenha origem em fontes renováveis, estando também enquadrado pelos objetivos energéticos da União Europeia que visam dar cumprimento ao Protocolo de Quioto.

O parque eólico existente possui já 24 aerogeradores, prevendo-se o incremento de mais 5 aerogeradores de 2,3 MW. Serão aproveitadas as infraestruturas existentes, as linhas aéreas de transporte de energia e algumas vias de acesso. No conjunto prevê-se a ocupação de 12.997 m² na fase de construção do sobre-equipamento e de 6.629 m² na fase de exploração do mesmo.

De acordo com o RNT destaca-se a avaliação de alguns dos impactes por descritor, os quais poderão ter implicação mais direta com o setor económico do turismo:

Descritores	Impactes/Medidas Minimizadoras
. Solos	Está prevista a recuperação dos terrenos alterados, permitindo restabelecer o contínuo do estrato herbáceo e arbustivo. Será implementado um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, o qual ter, entre outras funções, prever a adequada disposição final dos resíduos produzidos durante a fase de construção.
. Clima	Positivos na fase de exploração pois reduzirão as emissões de poluentes atmosféricos produzidas pelas centrais termoelétricas convencionais.
. Qualidade do Ar	Positivos e significativos na fase de exploração pois reduzirão as emissões de poluentes atmosféricos associados à produção de energia.
. Fauna, Flora e Vegetação	Pouco significativos considerando a pequena dimensão do projeto, embora sejam referidos impactes em termos de perturbação da fauna, a criação de "efeito-barreira" e a ocorrência de efeitos diretos na flora e em comunidades vegetais de importância, nomeadamente o "Habitat de interesse comunitário 4030". As medidas de minimização irão integrar o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, o Plano de Recuperação Paisagística e irão definir um adequado planeamento das intervenções, que no caso particular da fauna, deverá perspetivar a execução das obras fora do período reprodutor – entre março e julho.
. Paisagem	Negativos e significativos nas fases de construção e exploração em face das visibilidades expectáveis, numa área que é definida como possuidora de uma capacidade paisagística elevada.

**DIREÇÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

. Socioeconomia	Positivos nas fases de construção e de exploração, nas atividades económicas (criação de emprego e pagamento de renda anual durante 20 anos em consequência da ocupação dos terrenos e ainda pagamento de uma percentagem da faturação ao município), na qualidade de vida das populações e em relação a acordos internacionais.
. Ordenamento e condicionantes	Pouco relevantes em face da reduzida ocupação de território e pela possibilidade de minimização de impactes, embora estejam em causa áreas de REN e de perímetros florestais nos dois concelhos abrangidos, e áreas de importante valor paisagístico no concelho de Alfândega da Fé.
. Património	Inexistência de ocorrências patrimoniais.

Não é abordado o descritor “ambiente sonoro”.

3. Análise

Tendo presente a avaliação dos impactes por descritor, poder-se-á concluir que a iniciativa se reveste de grande interesse sob o ponto de vista económico, tendo impactes positivos na socioeconomia, na qualidade do ar e no clima; relevando impactes negativos para a paisagem, de magnitude significativa, em face da visibilidade dos respetivos aerogeradores. O incremento do potencial eólico contribuirá também para a redução da utilização dos combustíveis fósseis, fazendo cumprir os protocolos internacionais em vigor relativos à qualidade do ar.

Da leitura do RNT estranha-se o facto de não ser abordado o descritor “ambiente sonoro”, o qual se julga importante para a análise de incidência de impactes na qualidade de vida das populações residentes e das que visitam a região.

Analisando a implantação do sobre-equipamento do parque eólico em relação aos empreendimentos turísticos classificados e previstos na sua proximidade, concluiu-se que o descritor paisagem poderá ser afetado, tal como é referido no RNT, em relação a quatro empreendimentos turísticos classificados, nomeadamente três empreendimentos de turismo no espaço rural no concelho de Macedo de Cavaleiros (Freguesia de Bornes a cerca de 1.600 metros da linha de fecho onde se localizarão os aerogeradores) e um estabelecimento hoteleiro no concelho de Alfândega da Fé (Freguesia de Sambade a cerca de 2.200 metros do parque eólico) – ver figura em anexo com a localização do parque eólico e dos referidos empreendimentos turísticos, e lista de empreendimentos turísticos classificados nos dois concelhos.

Foi também analisada a localização de empreendimentos turísticos do concelho de Mirandela, cujo limite nascente é próximo da Serra de Bornes, julgando-se que não haverá impactes com estes, tendo em conta as distâncias verificadas.

Julga-se assim que poderão advir impactes negativos para o setor do turismo, no que se refere a alguns empreendimentos turísticos existentes nos dois concelhos e relativamente ao descritor paisagem, embora o projeto em apreço diga apenas respeito a um sobre-equipamento de mais 5 aerogeradores num local onde já se

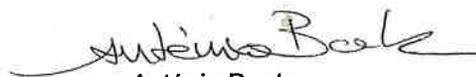
**DIREÇÃO DE QUALIDADE DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

encontram 24 em funcionamento. Sublinha-se também as medidas de minimização previstas no RNT em relação à recuperação paisagística das áreas intervencionadas, à gestão de resíduos e à localização de aterros e escombreliras, as quais visam minorar os impactes causados seguindo os normativos legais.

4. Conclusão

Pelo exposto, tendo presente que se trata de um sobre-equipamento de um parque eólico existente e tendo também presente as medidas de minimização propostas em relação aos impactes negativos espectáveis na paisagem, julga-se nada haver a opor ao presente estudo.

À consideração superior



António Baeta
(técnico superior)

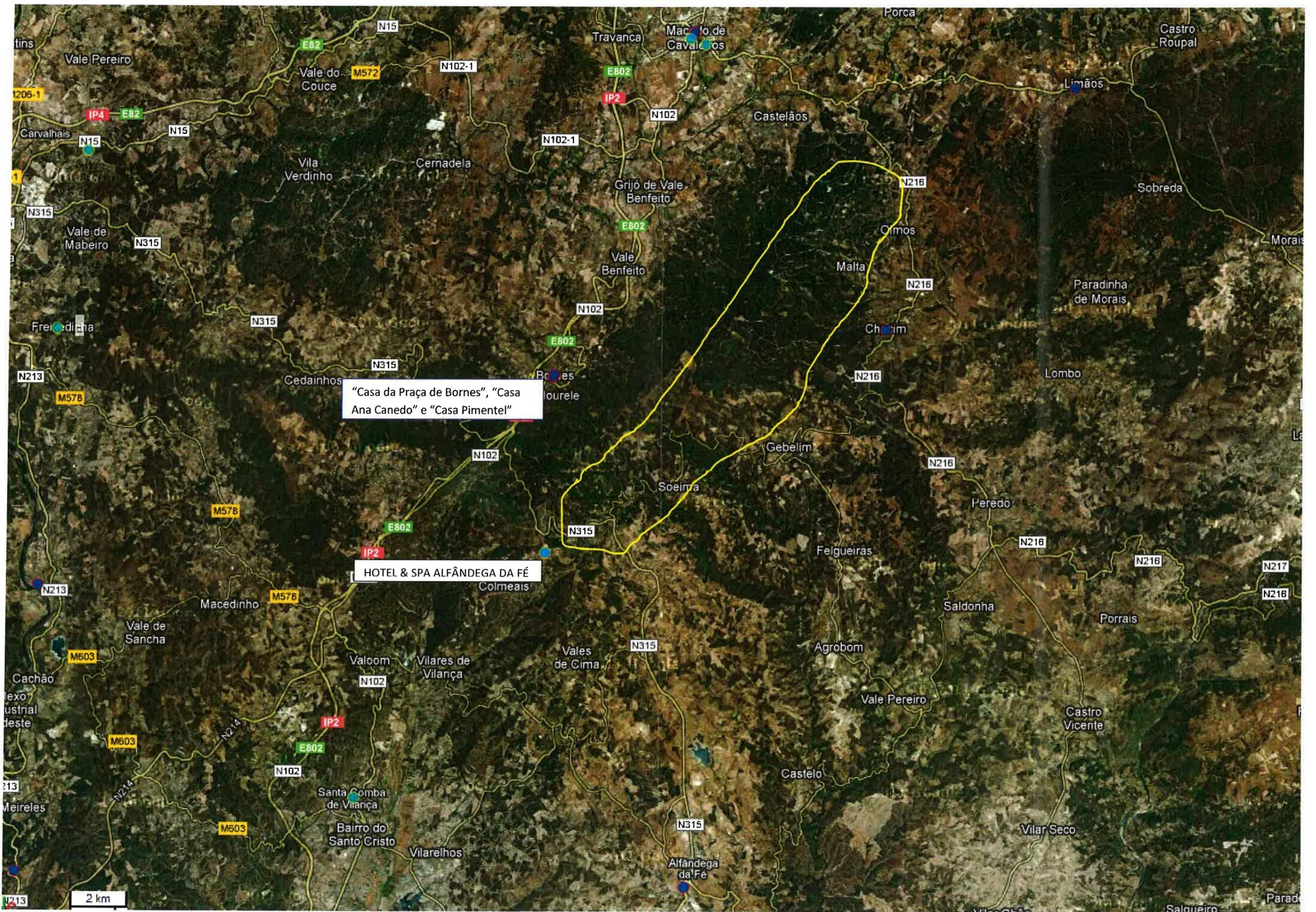
Em anexo: 1 figura com a localização dos empreendimentos turísticos mais próximos do parque eólico e uma listagem dos empreendimentos classificados nos dois concelhos.

Empreendimentos Turísticos Classificados nos concelhos de Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho
HT-HO-4985	HOTEL	Hotel & Spa Alfândega da Fé	50	25	4 Estrelas	SAMBABE	ALFÂNDEGA DA FÉ
HT-PE-801	PENSÃO	Pensão Restaurante Ovimar	22	11	3ª Categoria	ALFÂNDEGA DA FÉ	ALFÂNDEGA DA FÉ
HT-ET-6677	ESTALAGEM	Estalagem do Caçador	42	25	4 Estrelas	MACEDO DE CAVALEIROS	MACEDO DE CAVALEIROS
HT-PE-301	PENSÃO	Pensão Monte Mel	23	12	3ª Categoria	MACEDO DE CAVALEIROS	MACEDO DE CAVALEIROS
HT-PE-5111	PENSÃO	Pensão Restaurante Costa do Sol	52	26	3ª Categoria	MACEDO DE CAVALEIROS	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-AG-6639	AGRO-TURISMO	Quinta do Barracão da Vilariga	20	10		VILARELHOS	ALFÂNDEGA DA FÉ
TER-CC-6785	CASA DE CAMPO	Casa do Moleiro da Quinta do Barracão da Vilariga	14	7		VILARELHOS	ALFÂNDEGA DA FÉ
TER-AG-417	AGRO-TURISMO	Quinta do Solar das Arcas	18	9		ARCAS	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-CC-4225	CASA DE CAMPO	Casa dos Pinelas	16	8		SALSELAS	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-CC-4305	CASA DE CAMPO	Casa Vinhais de Sá	8	4		LAMALONGA	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-CC-6880	CASA DE CAMPO	Casa da Praça de Bornes	14	7		BORNES	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-CC-6881	CASA DE CAMPO	Casa Ana Canelo	6	3		BORNES	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-CC-7107	CASA DE CAMPO	Casal dos Zimbros	10	5		CORTIÇOS	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-TH-3146	TURISMO DE HABITAÇÃO	Solar de Chacim	11	6		CHACIM	MACEDO DE CAVALEIROS

Empreendimentos Turísticos Classificados nos concelhos de Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros

Nº Processo	Tipo de Empreendimento Turístico	Designação do Empreendimento	N.º de camas	N.º de Unidades de Alojamento	Categoria	Freguesia	Concelho
TER-TH-6781	TURISMO DE HABITAÇÃO	Solar do Morgado de Oliveira	10	5		MACEDO DE CAVALEIROS	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-TR-1861	TURISMO RURAL	Casa Pimentel	12	6		BORNES	MACEDO DE CAVALEIROS
TER-TR-5442	TURISMO RURAL	Casa Malheiro de Pinhovo	18	9		AMENDOIRA	MACEDO DE CAVALEIROS



PARQUE EÓLICO DA SERRA DE BORNES – CONCELHOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ E MACEDO DE CAVALEIROS
(localização dos empreendimentos turísticos na sua proximidade)



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Cláudio

DIVISÃO de URBANISMO (DU)

APA 2012-09-05 11:59 E-014893/2012

Examinar ao DPEA com conhecimento da Dra Rita Fernandes

OFICIO

202109/06 RR

APA Agência Portuguesa do Ambiente
<input type="checkbox"/> DG <input type="checkbox"/> SAGML <input type="checkbox"/> SDGPL <input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA
<input type="checkbox"/> DPEA <input type="checkbox"/> DFEMR <input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAP <input type="checkbox"/> DPCA <input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA <input type="checkbox"/> LRA <input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR <input type="checkbox"/> DGRHFP <input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS

Ex.^{mo} Senhor Presidente da
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
 Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
 2611-865 AMADORA

SUA REFERÊNCIA / DATA / N.º Contrib.:	NOSSA REFERÊNCIA :	DATA :	OFICIO :
AIA2569	NIPG – 6233/12	03 / 09 / 2012	1283/12
NIF / NIPC - 600082660	Class. – 056.001.	DU_SOTA	

ASSUNTO : Consulta Pública sobre equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes

No âmbito do período de Consulta Pública sobre o equipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes (AIA2569), que decorre entre 30/07/212 e 03/09/2012, vem por este meio o Município de Alfândega da Fé, expor e solicitar o seguinte:

Componente Político-Estratégica

- Considerando que o Parque Eólico se situa na cumeada da Serra de Bornes, junto à linha de fronteira entre os concelhos de Alfândega da Fé e de Macedo de Cavaleiros, discordamos com a solução projetada, ao nível da localização dos 5 aerogeradores, pelo facto de nenhum deles se localizar no concelho de Alfândega da Fé, não existindo atualmente nenhuma restrição ao nível do PDM que inviabilize a implantação dos aerogeradores no nosso concelho — de acordo com a alteração do PDM que entrou em vigor em Abril de 2012, a qual viabiliza em termos de ordenamento do território a localização dos aerogeradores no nosso território, independentemente do tipo de espaço ocupado;
- Estando os 5 aerogeradores localizados no concelho de Macedo de Cavaleiros, não podemos aceitar que os impactos ambientais negativos se façam sentir por igual em ambos os concelhos, ou porventura com mais incidência em Alfândega da Fé, dada a maior proximidade da sede do concelho e do empreendimento Hote-SPA Alfândega da Fé, e que não sejamos compensados de nenhuma forma;
- Deste modo, e considerando também que na 1.ª fase deste empreendimento a esmagadora maioria dos 24 aerogeradores se localizou no concelho de Macedo de Cavaleiros, tendo esta autarquia sido gravemente prejudicada no processo, consideramos fundamental que seja revista a localização dos 5 aerogeradores agora previstos, localizando desejavelmente 3 deles no concelho de Alfândega da Fé (nas freguesias de Sambade, Gebelim e Soeima), admitindo a localização de apenas 2 no nosso concelho dadas as dificuldades técnicas — daí resultando as respetivas compensações a favor do município de Alfândega da Fé.

- Ficámos com a convicção de que neste novo processo seríamos ouvidos em tempo, mas nada nos foi entretanto transmitido nem solicitado, sendo esta autarquia surpreendida com este novo projeto que continua a cometer a mesma injustiça que não poderemos aceitar.

- Realçamos os impactos negativos no âmbito da paisagem prejudicando toda a envolvente do Hotel SPA, importante empreendimento turístico pertencente ao concelho de Alfândega da Fé. Sendo os demais impactes equivalente em ambos os concelhos, verifica-se que todas as mais-valias económicas são atribuídas ao concelho de Macedo de Cavaleiros.

Acresce informar que, em reunião estabelecida dia 20/08/2012 entre os representantes do Município de Alfândega da Fé (Sr.^a Presidente da Câmara Berta Nunes e Sr. Vice-Presidente Eduardo Tavares), o representante Município de Macedo de Cavaleiros (Sr. Presidente da Câmara Beraldo Pinto) e os representantes da Iberwind (Eng.º Nelson Quintas e Eng.º Monteiro), e atendendo à nova localização proposta para as torres (remetida pela Iberwind em 22/08/2012), ficou acordado o seguinte:

- a) é possível tecnicamente a mudança de 2 aerogeradores (28 e 29) para o concelho de Alfândega da Fé (freguesias de Sambade e Soeima); para o efeito é necessário angariar os terrenos particulares necessários neste concelho, bem como verificar as implicações a nível de licenciamento ambiental;
- b) a CM de Alfândega da Fé comprometeu-se a apoiar a Iberwind no processo de aquisição ou arrendamento dos terrenos necessários, nomeadamente através da identificação e contacto com os proprietários, cabendo à Iberwind pagar o mesmo valor de renda que pagaria em Macedo de Cavaleiros;
- c) caso ambas as ações anteriores estejam ultrapassadas, a Iberwind corrigirá o projeto de forma a situar as novas turbinas no concelho de Alfândega da Fé;
- d) o Presidente da CM de Macedo de Cavaleiros não se opõe à alteração do projeto.

Com os melhores cumprimentos,
A Presidente da Câmara Municipal:



Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Login: ruig / tavares



Reun. L-15

Reun. L-15

Processo

DRCA
2012.05.31



Aeroportos de Portugal

APA 2012-08-30 14:41 E-014689/2012

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747

www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
Dr. Nuno Lacasta
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGM	<input type="checkbox"/> SDGPL <input type="checkbox"/> SDGID
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGF	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Sua Referência_ S-005984/2012, de 20-07-2012
Nossa Referência_ P.º 3455/02-6.1
Nº_ 456270

Data_27.08.2012

ASSUNTO_ SUBJECT_

Consulta Pública.

"Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes – AIA2569"

Exmo. Senhor,

Analisados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este Sobreequipamento foi objecto de parecer por solicitação do promotor Parque Eólico da Serra de Bornes, S.A., pelas nossas cartas n.ºs 383466, de 06-01-2011, e 418710, de 28-10-2011, que se anexam.

Comparados os elementos enviados pelo promotor com os deste Resumo Não Técnico constata-se serem iguais.

Nessas cartas é referida a necessidade de dotar com a correspondente balizagem aeronáutica os aerogeradores 26 e 27, de acordo com os critérios e requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.



Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas no RNT, considera-se necessário que no AIA deste Sobreequipamento sejam contempladas as condicionantes indicadas ao promotor pelas nossas cartas acima referidas.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração



Mário Lobo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700 008 Lisboa, Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747

www.ana.pt

Sede, Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

Parque Eólico da Serra de Bornes
Lagoas Park, 5 A, 4.º piso
2740-298 Porto Salvo

Sua Referência_ Carta 48A, de 22-12-2010
Nossa Referência_ PP. 3455/02-6,1
Nº 383466

Data_06.01.2011

ASSUNTO_ Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes
SUBJECT_

Exmos Senhores

Analisados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a instalação dos aerogeradores do Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes é viável, condicionada a que sejam dotados com balizagem aeronáutica os aerogeradores 26 e 27, de acordo com os critérios e requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil.

Dessa Circular, para além das características das balizagens releva-se:

- a) A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- b) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- c) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais

elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO Rua D. Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa, Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede Rua D. Edifício 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

Parque Eólico da Serra de Bornes
Lagoas Park, 5 A, 4.º piso
2740-298 Porto Salvo

Sua Referência_ Carta 31A, de 18-10-2011
Nossa Referência_ Pº. 3455/02-6.1
Nº_ 418710

Data_28.10.2011

ASSUNTO_ **Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes**
SUBJECT_

Exmos Senhores

Analizados os elementos constantes do processo em apreço informa-se que, do ponto de vista das servidões aeronáuticas civis, a alteração à posição do aerogerador 27 do Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes é viável, devendo o mesmo ser dotado com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com os critérios e requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio, do Instituto Nacional de Aviação Civil.

Dessa Circular, para além das características das balizagens releva-se:

- a) A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- b) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- c) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais



elc s. l. w

Encaminhou a DFEA com
conhecimento à D.ª Rita
Fernandes. 2012/09/03



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES NORTE
Avenida do Sol, n.º 18 - 1º
4714-509 BRAGA
Telef. 253 005 000
Fax 253 005 091

APA 2012-09-03 16:09 E-014789/2012

Exmos. Senhores
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGML	<input type="checkbox"/> SDGPL
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGF	<input type="checkbox"/> DGRHEP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
275/12/GAIA	17-07-2012	Carta 1335/12/RCNER	29 - 8 - 2012

Assunto: Consulta Pública
Sobreequipamento do Parque Eólico da Serra de Bornes
AIA 2569

Exmos. Senhores,

No âmbito da Consulta Pública do projeto referido em epígrafe, vimos deste modo apresentar a apreciação desta empresa sobre a possível interferência, presente ou futura, do projeto em causa, com a atividade ou infraestrutura desta empresa.

Assim, de acordo com o "Resumo Não Técnico" consultado no site http://www2.apambiente.pt/IPAMB_DPP/publico/eia_cp.asp, verificamos, que se pretende o sobreequipamento do Parque Eólico de Bornes, construindo mais cinco aerogeradores adicionais ao Parque Eólico de Bornes já existente (constituído por 24 aerogeradores) e, após análise, concluímos que as obras a levar a efeito, não colidem nem virão a colidir com as infraestruturas desta empresa.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Direção de Rede e Clientes Norte

A. Mota Miranda
(Subdiretor)